

PROGRAMA DE MONITORIA DO LABORATÓRIO DE ANATOMIA HUMANA

EDITAL Nº 01/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024

A Coordenação dos Cursos da Saúde – Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição juntamente com a Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (CPE) torna público que, no período de 18 a 28 de março de 2024, estarão abertas as inscrições para o Programa de Monitoria do Laboratório de Anatomia Humana da UniPinhal para o biênio 2024-2025. O presente Edital dispõe de 02 (duas) vaga para os Cursos da Saúde.

I. DO PROGRAMA DE MONITORIA

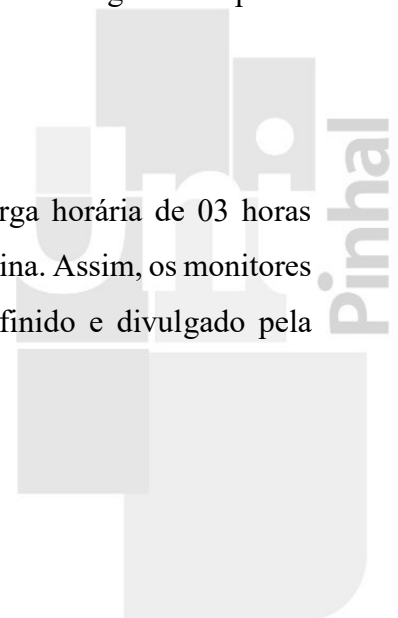
1. A monitoria tem como objetivo valorizar a participação dos alunos em atividades acadêmicas, através do seu relacionamento com outros alunos e os que necessitam de apoio na disciplina de Anatomia Humana.
2. Enquanto estratégia pedagógica, a ação visa contribuir para a melhoria da qualidade do ensino do alunado, a ampliação da interação do aluno-monitor com o corpo docente e discente da Instituição, além de propiciar ao aluno-monitor a participação efetiva no processo ensino-aprendizagem, despertando o seu interesse para a carreira docente.

II. DA ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

1. O candidato a monitor tem que estar regularmente matriculado em Cursos da Área da Saúde da Instituição e ter cursado a disciplina em referência com aprovação com nota igual ou superior a 8,0 (oito).

III. DA CARGA HORÁRIA

1. O aluno desenvolverá a atividade de monitor cumprindo uma carga horária de 03 horas semanais, distribuídas em comum acordo com os professores da disciplina. Assim, os monitores atenderão presencialmente conforme o quadro de horários a ser definido e divulgado pela Instituição.



IV. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO MONITOR

1. Realizar atendimento individual ou a grupo de alunos, a fim de elucidar dúvidas, estudar, esclarecer conceitos e acompanhar o desenvolvimento de atividades realizadas pelos alunos.
2. Atender os alunos presencialmente ou online, a depender da disponibilidade de ambos e agendamento prévio via WhatsApp.
3. Entregar, sempre que houver monitorias, o relatório de atendimento datado e assinado depois da atividade realizada. Também será de responsabilidade do monitor elaborar, mensalmente, o relatório, referente às atividades desenvolvidas no período de referência da monitoria, podendo apresentar sugestões visando à melhoria do Programa. A data para entrega desse relatório é de até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.
- 3.1 A não entrega do relatório de atendimento e dos relatórios mensais, na data estipulada neste edital, poderá acarretar o desligamento automático do aluno do Programa de Monitoria.
4. Cumprir a carga horária acordada, como também os horários estabelecidos para a monitoria.
5. Estão vetadas e excluídas do escopo da monitoria a realização de atividades como: resolução de atividades de cunho avaliativo, substituição do professor na regência de aulas; aplicação e correção de provas; atribuição de notas; realização de atividades administrativas e participação em atividades de monitoria durante o horário de suas aulas ou em semana de avaliações da faculdade.
6. Zelar pelos equipamentos e espaços físicos que possa vir a utilizar nas atividades de monitoria.
7. Na hipótese de atrasos do aluno a ser atendido e sem aviso prévio, há a tolerância de 15 (quinze) min. O referido tempo de espera não será contabilizado para fins de atividades de monitoria, ou seja, só será contabilizado tempo de monitoria quando o monitor de fato tirar dúvidas de um aluno ou mais.

V. DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

1. A participação dos alunos no programa apresentado nesse edital, será de abril a dezembro de 2024, podendo ser prorrogada para o ano subsequente, a pedido do aluno-monitor e autorizado pelas professoras da disciplina.

VI. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1. Ter concluído a disciplina em que é candidato ou equivalente (em caso de transferência de curso ou de Instituição).
2. Ter disponibilidade de no mínimo 3 horas semanais, presencial.
3. Disponibilidade de ao menos 1 sábado no período da manhã por bimestre.
4. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação, Área da Saúde, da Instituição no período de monitoria.

VII. DOS IMPEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

1. Concorrer à seleção ou estar em dois ou mais projetos/programas, simultaneamente (outra Monitoria).
2. Possuir pendências junto à Instituição (Secretaria, Biblioteca, Tesouraria etc.) ou estar em situação escolar sub judice.
3. Haver sido desligado, anteriormente, de programas institucionais por não apresentar desempenho satisfatório.
4. Ter sofrido punições disciplinares na Instituição.

VIII. DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas de 18 a 28 de março de 2024, por meio de Formulário de Inscrição online (<https://forms.gle/Dwzee4D3izrEmUfb6>), devidamente preenchido, no prazo estabelecido neste Edital, através de link disponibilizado no site da Instituição.

IX. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO

1. O processo de seleção ocorrerá em três etapas:
 - 1.1. Preenchimento do formulário de inscrição: verificação do correto preenchimento do formulário e da veracidade das informações.
 - 1.2. Prova teórica e prática a ser realizada no dia 01 de abril das 2024 às 18:00h no Laboratório de Anatomia da UniPinhal. Para classificação a nota deve ser igual ou superior a 7,0 (sete).
 - 1.3. Entrevista presencial a ser realizada pelos professores da disciplina após a prova teórica e prática.

X. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1. O resultado será divulgado no dia 02 de abril de 2024, no site da Instituição e envio de e-mail ao monitor selecionado.

Atenção: O candidato é responsável por buscar o resultado nos locais já especificados de divulgação.

XI. DOS BENEFÍCIOS

1. A participação no Programa de Monitoria assegurará ao monitor o recebimento do Certificado de Monitoria com 120 horas (anuais), desde que tenha desempenhado suas tarefas com eficiência até o final do período de participação no programa descrito neste Edital.

2. O aluno selecionado que não cumprir os requisitos e prazos do edital, para formalização dos termos de compromisso, perde automaticamente o vínculo com o programa.

XII. DA FORMALIZAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1. O candidato aprovado assinará o termo formal de compromisso de monitoria no dia 04 de abril 2024 às 19:00h, devendo estar devidamente matriculado no primeiro semestre de 2024 e ter sido aprovado na disciplina em semestre anterior.

2. O candidato classificado que não comparecer no período definido anteriormente, perderá, automaticamente, a vaga conquistada no processo.

XIII. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de inscrição e divulgação do processo seletivo	18 a 28/03/2024
Provas e entrevista	01/04/2024
Divulgação do resultado	02/04/2024
Assinatura do Termo de Compromisso para monitoria	04/04/2024
Início das atividades	08/04/2024

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A monitoria é uma atividade complementar à formação do aluno e, portanto, não gera qualquer vínculo empregatício do aluno-monitor com a Instituição, o aluno-monitor assinará

um Termo de Compromisso dispondo sobre a forma de pacto dessa relação, com base na legislação pertinente ao assunto. Esse documento estará disponível na CPE.

2. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à direção geral, para análise e resolução.

3. Em virtude de necessidades eventuais, a Coordenação dos Cursos da Saúde e a CPE reservam-se o direito de alterar qualquer informação contida neste Edital.

4. A CPE, por solicitação dos docente condutores das atividades de monitoria, se reserva o direito de aplicar advertência em casos de descumprimento das regras contidas nesse Edital. Na ocorrência de mais de três advertências, ocorrerá o desligamento do monitor.

Atenciosamente,

Profª. Ms Alessandra Oliveira Guimarães

Profª. Dra. Érica Ferraz